

Obstante 37

Registrada no livro de leis da Secretaria e, em seguida, publicada por afixação no local do costume mandada imprimir em folhetos, na mesma data.

Saizoro Embiaba da Costa
Secretario da Prefeitura

Lei n.º 30/53, de Novembro de 1953.

Abre na Contadoria Municipal um credito de Cr\$ 732.413,30, suplementar diversas verbas do orçamento vigente.

Maldomiro Cassiano Fontana, Prefeito Municipal de Jabapeã, Comarca de Cotanduba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Jabapeã, em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 23 do corrente, decretou e eu, promulgo a seguinte lei:

Lei n.º 30/53, de 25 de Novembro de 1953.

Art. 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um credito na importância de Cr\$ 732.413,30 (setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e treze cruzeiros e trinta centavos), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

211=8-89-1 - Pessoal Variavel	1.200,00
311=8-81-1 - Pessoal Variavel	10.200,00
311=8-81-2 - Material Permanente	25.000,00
311=8-81-3 - Material de Consumo	40.000,00
321=8-82-1 - Pessoal Variavel	70.000,00
321=8-82-2 - Material Permanente	100.000,00

321=8-82-3 - Material de Consumo	300.000,00	cr\$
322=8-82-1 - Sessãol Variavel	35.000,00	
322=8-82-3 - Material de Consumo	20.000,00	
331=8-89-1 - Sessãol Variavel	50.000,00	
641=8-98-4 - Despesas Diversas	-	
III - Contribuição ao Estádio de Rorôis	7.000,00	
921=8-94-4 - Despesas Diversas	3.326,00	
931=8-99-4 - Despesas Diversas	70.687,30	

tot. 2º - Ficam acumuladas em cr\$ 271.950,00

(duzentos e setenta e um mil, novecentos e cinqüenta cruzeiros), às seguintes verbas do orçamento:

Parcialmente:

131=8-09-0 - Sessãol Fixo		cr\$
V - Substituições	1.650,00	
131=8-09-2 - Material Permanente	15.000,00	
131=8-09-3 - Material de Consumo	15.000,00	
131=8-09-4 - Despesas Diversas	-	
III - Publicações	15.000,00	
VI - Diárias de funcionarios em serviços	1.000,00	
132=8-13-0 - Sessãol Fixo	-	
II - Substituições	700,00	
212=8-89-0 - Sessãol Fixo	-	
II - Substituições	600,00	
231=8-89-0 - Sessãol Fixo	-	
II - Substituições	600,00	
241=8-85-0 - Sessãol Fixo	-	
II - Substituições	650,00	
261=8-81-0 - Sessãol Fixo	-	
II - Substituições	750,00	
441=8-28-4 - Despesas Diversas		
I - Subvenção à Guarda Noturna local	2.400,00	

641=8-98-4-Despesas Diversas	crf
II - Contribuição para o bolo ao custo local	-
	5.000,00
IV - Auxílio ao Tabapuã Esporte Clube, para disputar o campeonato amador de futebol do interior	-
	-
	20.000,00
721=8-91-4-Despesas Diversas	15.000,00
811=8-13-4-Despesas Diversas	-
I - Incentivos	7.000,00
911=8-92-4-Despesas Diversas	20.000,00
Totalmente:	
131=8-09-1-Despesa Variável	9.600,00
351=8-81-4-Despesas Diversas	80.000,00
361=8-87-2-Material Permanente	50.000,00
631=8-38-4-Despesas Diversas	12.000,00

art. 3º - O valor do crédito objeto pelo art. 1º, da presente lei, será coberto com os recursos provenientes:

- a) das anulações de que trata o artigo 2º, desta lei crf
271.950,00
- b) pelo excesso de arrecadação previsto 460.463,30

§ único - A aplicação da parcela do crédito que é coberta com os recursos mencionados na letra 'b', deste artigo, fica condicionada à efetiva arrecadação desses recursos.

art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, em 25 de Novembro de 1953.

Walterino Cassiano Sant'ana
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, nesta Secretaria.
Fazoo Embriaba da Costa
Secretario